



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44. - CEP - 86880-093/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº. 003/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 005/2023, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA.**

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, 44, inscrita no CNPJ sob n.º 02.088.628/0001-16, representada pelo Presidente da Câmara a **Marcelo José dos Santos Petriolli**, solteiro, portador do RG nº. 10.780.094-8 SSP/PR e CPF nº. 065.445.479-56, e por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede à Rua XV de novembro, nº. 1284, Centro da cidade de Palmital no estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Paulo Rocha**, portador do RG sob nº. 1.165.993-4 CPF nº. 189.216.989-49, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e alteração de valor do Contrato Administrativo nº. 003/2023, através da seguinte redação:

“I - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO SOB Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 005/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, até o dia 31 de dezembro de 2025.

II- O **VALOR** global para a prestação de serviços do objeto do contrato passa a ser de R\$5.751,36 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$479,28 (quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a cláusula quarta do referido contrato”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste I **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

Rua João Alves Ferreira, nº. 44. - CEP - 86880-093/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ariranha do Ivaí, 20 de dezembro de 2024.

**Marcelo José dos Santos Petrioli**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Contratante**

PAULO

ROCHA:18921698949

Assinado de forma digital por

PAULO ROCHA:18921698949

Dados: 2024.12.20 09:20:06

-03'00'

**BOEING & ROCHA LTDA**

**Contratada**

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44. - CEP - 86880-093/e-mail:  
protocolo@cmarranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº. 003/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 005/2023, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA.**

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, 44, inscrita no CNPJ sob n.º 02.088.628/0001-16, representada pelo Presidente da Câmara a **Marcelo José dos Santos Petriolli**, solteiro, portador do RG nº. 10.780.094-8 SSP/PR e CPF nº. 065.445.479-56, e por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede à Rua XV de novembro, nº. 1284, Centro da cidade de Palmital no estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Paulo Rocha**, portador do RG sob nº. 1.165.993-4 CPF nº. 189.216.989-49, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e alteração de valor do Contrato Administrativo nº. 003/2023, através da seguinte redação:

"I - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO SOB Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 005/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, até o dia 31 de dezembro de 2025.

II- O **VALOR** global para a prestação de serviços do objeto do contrato passa a ser de R\$5.751,36 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) a serem pagos mensalmente no valor de R\$479,28 (quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a cláusula quarta do referido contrato".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017,  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº 44. - CEP - 86880-093/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Ariranha do Ivaí, 20 de dezembro de 2024.

Marcelo José dos Santos Petriolli  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Contratante

PAULO  
ROCHA:18921698949  
Assinado de forma digital por  
PAULO ROCHA:18921698949  
Dados: 2024.12.20 09:20:06  
-03'00'

BOEING & ROCHA LTDA  
Contratada

Testemunhas:

*Paulo Rocha 18921698949*

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF